



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 30, DE 30/12/2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab, com fulcro no art. 3º da Resolução CGPAR/ME nº 34, de 4 de agosto de 2022 e consoante deliberado na 1.593ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/2022, Voto Digep nº 18/2022 (25847180) exposto no Processo SEI nº 21200.001730/2022-65,

R E S O L V E:

1. REGULAMENTAR a assunção de cargos de gestão na Companhia.

1.1. Os titulares do cargo de gestão de Funções de Confiança ou Cargos em Comissão de Livre Provisão de Superintendente, Gerente e outros de mesmo nível hierárquico, com exceção daqueles nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, poderão permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de dois anos consecutivos.

1.2. Atingido o prazo limite, a autoridade competente poderá prorrogá-lo duas vezes, por igual período, até o limite de seis anos.

1.3. Para os titulares dos cargos já em exercício, o período anterior à edição desta Resolução não será computado para fins de apuração do prazo máximo estabelecido no subitem 1.1, sem prejuízo às prorrogações previstas no subitem 1.2, iniciando-se a contagem do interregno a partir da data de publicação desta Resolução.

2. Fica vedada a recondução e nova nomeação para a mesma função/cargo durante o período subsequente de dois anos.

3. Casos excepcionais de necessidade de nova prorrogação por carência de pessoal, ou motivos diversos, deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva, com prazo máximo de 90 dias para o fim do prazo de gestão, pela autoridade competente para a nomeação, devidamente justificados e fundamentados, para deliberação.

4. A área gestora deverá, com o apoio da SUCOR e da SUORG, elaborar os procedimentos de controle, gestão de riscos e demais necessários, com vistas à normatização da matéria, no prazo de 45 dias, quando irá também iniciar a vigência da Resolução.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 30/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25875199** e o código CRC **2E377401**.
